



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 030/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2022-01249.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS-BA

CONTRATADA: A Empresa Porto Brasil Agrícola Eireli, inscrita no CNPJ n° 34.054.429/0001-83, com sede à Av. ACM, 2156 – Novo Horizonte – CEP 47.802-366 - Barreiras/BA, com proposta no valor total de R\$ 16.977,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e sete reais), o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal.

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de maquinas e ferramentas em atendimento ao Projeto de desenvolvimento Artesanal e Inclusão Produtiva, junta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Município de Barreiras/BA, conforme Proposta em anexo.

Unidade: 03.14.14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Atividade 1087 – Implantação de Programa para Fortalecer as Cadeias Produtivas e Conservação do Bioma do Cerrado;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário.

Data: 04 de maio de 2022

VIGÊNCIA: Entrega Imediata (Nota de Empenho),

Ratificação, Adjucação e Homologação.

O Prefeito Municipal de Barreiras no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa de Dispensa de Licitação n° 030/2022, do processo administrativo n° 2022-01249, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de maquinas e ferramentas em atendimento ao Projeto de desenvolvimento Artesanal e Inclusão Produtiva, junta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Município de Barreiras/BA, com a Empresa Porto Brasil Agrícola Eireli, inscrita no CNPJ n° 34.054.429/0001-83, com sede à Av. ACM, 2156 – Novo Horizonte – CEP 47.802-366 - Barreiras/BA, com proposta no valor de R\$ 16.977,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e sete reais)**, o pagamento será efetuado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal e emissão da nota fiscal, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Barreiras /BA, 03 de maio de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal